



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL 003/2024
PROCESSO SELETIVO 2024/02

CURSO: MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

OBSERVAÇÃO: Todo o processo seletivo será feito de forma remota.

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2024
Semestre:	2º
Coordenador do Programa:	Damaris Guimarães
Data do edital:	18 de julho de 2024

Período de inscrições:	12 a 29 de agosto de 2024
Vagas:	11 vagas
Homologação das inscrições:	30 de agosto de 2024
Data para recursos:	02 e 03 de setembro de 2024
Resultado dos recursos:	04 de setembro de 2024
Avaliação das inscrições:	05 e 06 de setembro de 2024
Resultado preliminar:	06 de setembro de 2024
Recursos:	09 a 11 de setembro 2024
RESULTADO FINAL:	Até 13 de setembro de 2024
Período de matrícula:	16 a 18 de setembro de 2024
*Início das aulas:	23 de setembro de 2024
Contato:	ppeq.sec@gmail.com (28) 3552-8731

Alegre - ES, 17 de julho de 2024.

Damaris Guimarães
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAÉ), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPEQ (Resolução Normativa CCAÉ/UFES Nº 028) e da Resolução Nº 52/2023-CEPE/UFES, da Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES, da Portaria Normativa nº 09, de 19 de junho de 2024 e da Resolução CCAÉ/UFES nº 62/2024.

1.2 O Programa, conceito 3 na CAPES, possui área de concentração denominada Engenharia Química e tem por objetivo o aprimoramento científico de graduados e a formação de docentes e pesquisadores, bem como a qualificação de profissionais para desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas relacionadas à Engenharia Química e áreas afins, por meio de duas linhas de pesquisa: “Materiais, Bioprocessos e Meio Ambiente” (MBMA) e “Modelagem, Otimização e Análise de Processos” (MOAP).

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação **(17/07/2024 a 13/09/2024)**.

1.4 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEQ em **17 de julho de 2024**.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Química ou em áreas afins às linhas de pesquisa do PPEQ (Química, Física, Matemática, Geologia, Biologia, Engenharias), bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFES, ex-alunos regulares e especiais que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento ou que não tenham atendido a exigência de frequência mínima.

3. Das Vagas

3.1 Serão abertas **11 (onze) vagas** para ingresso no 2º período letivo de 2024 no PPEQ, conforme o quadro abaixo, que mostra a disponibilidade para orientação (número máximo de orientados) por professor em sua respectiva linha de pesquisa. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

Linha de pesquisa	Professor(a)	Vagas	Total
Materiais, Bioprocessos e Meio Ambiente - MBMA	Damaris Guimarães	1	7
	Jordão Cabral Moulin	1	
	Josinaldo de Oliveira Dias	2	
	Lilian Gasparelli Carreira	1	
	Michel Picanço Oliveira	1	
	Rejane Costa Alves	1	
Modelagem, Otimização e Análise De Processos - MOAP	Audrei Barañano	1	4
	Júlio Cesar Sampaio	1	
	Wellington Betencurte	2	
Número total			11

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.3 A admissão de alunos às vagas ofertadas está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPEQ. Vale destacar que o PPEQ não se obriga a preencher todas as vagas, caso o Colegiado do Programa entenda não haver condições de orientação adequada para todos os alunos aprovados no processo seletivo.

4. Das Inscrições

4.1 Os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço ppeq.sec@gmail.com, solicitando a inscrição no processo seletivo (Edital 03/2024), tendo como anexo a documentação relacionada neste item 4.4

4.2 Os documentos, Gerais e Acadêmicos, conforme especificado nos capítulos 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, e dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seus Anexos.

4.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, no Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução/CEPE/UFES Nº 52/2023) e Regulamento Interno do PPEQ/UFES (Resolução Normativa CCAE/UFES Nº 028).

4.4 Para a inscrição no processo seletivo devem ser entregues os seguintes documentos:

- (a) Ficha de Inscrição disponível no anexo IV deste Edital.
- (b) Plano de trabalho na linha de pesquisa de interesse do candidato (anexo VI).
- (c) Currículo Lattes atualizado, que deverá ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte.

- (d) Formulário de pontuação correspondente ao currículo Lattes preenchido pelo candidato, conforme modelo disponível em anexo V a este Edital.
- (e) Cópia de atestado de proficiência na língua inglesa emitida por instituições recomendadas e com rendimento mínimo especificado no Anexo I deste Edital, apenas se o candidato possuir tal atestado.
- (f) Cópia do documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte.
- (g) Cópia do comprovante de residência atualizado.
- (h) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto se estrangeiro ou com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- (i) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.
- (j) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação registrado na forma da lei do curso em Engenharia Química ou em áreas afins às linhas de pesquisa do PPEQ, mencionadas no item 2.
- (k) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação com coeficientes de rendimento acumulado expressos na faixa de zero a dez ou com declaração de equivalência.
- (l) Declaração de veracidade dos dados informados segundo modelo disponível no anexo VII deste Edital.
- (m) Aqueles candidatos que se inscreverem por reservas de vagas por ações afirmativas também devem apresentar a documentação comprobatória exigida pela Resolução CCAE/UFES nº062 de 21 de fevereiro de 2024 (Disponível para consulta em: https://drive.google.com/file/d/11-O3gFS8wzH9_UyN7V1T0DWN-1dN44on/view).

4.5 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das linhas de pesquisa, MBMA ou MOAP, e preencher o campo de interesse para explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado.

4.6 A apresentação do atestado de proficiência na língua inglesa não é obrigatória no momento da inscrição.

4.7 O plano de trabalho deve apresentar no máximo 4 páginas, conforme indicado no modelo no Anexo VI.

4.8 Deverão ser anexados comprovantes e/ou certificados das atividades e produção listadas no currículo.

4.9 A produção intelectual deverá ser numerada conforme a ordem de citação no currículo.

4.10 Não serão considerados os itens do currículo que não estiverem devidamente comprovados.

4.11 O diploma de graduação poderá ser substituído no ato da inscrição pela “Declaração de Colação de Grau” emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo MEC, onde o candidato tenha feito seu curso de graduação.

4.12 O candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela IES no ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

4.13 O candidato que esteja concluindo o curso de graduação deverá apresentar cópia de declaração da IES, atestando que está inscrito no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, que deve ser até a data de efetivação da matrícula, assim como cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.14 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Ensino apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro

do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo.

4.15 O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas terá sua inscrição indeferida.

4.16 O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá enviar o pedido de reconsideração, por meio de recurso, encaminhado via *e-mail* à secretaria do PPEQ na data prevista no Edital.

5. Do Processo Seletivo

5.1 A análise do pedido de inscrição dos candidatos é de responsabilidade da Comissão de Seleção e Ensino, composta por Professores Permanentes do Colegiado do PPEQ.

5.2 A análise do currículo será baseada no conteúdo do Currículo Lattes e do Histórico Escolar. Serão avaliados os itens como a adequação da titulação ao perfil do PPEQ; aproveitamento acadêmico; cursos de especialização, aperfeiçoamento e/ou extensão; atividade comprovada de iniciação científica; pesquisa e produção acadêmica e participação em eventos.

5.3 O Plano de Trabalho será analisado quanto aos objetivos da pesquisa, estrutura, linguagem e conteúdo do texto e no cronograma previsto, conforme ficha apresentada no Anexo I deste Edital.

5.4 Se o candidato apresentar o atestado de proficiência na língua inglesa, o mesmo será verificado quanto à validade e ao atendimento dos critérios estabelecidos mostrados no Anexo I deste Edital.

5.5 Os critérios de avaliação e seleção estão especificados no Anexo I do presente Edital.

5.6 A Comissão de Seleção e Ensino é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital.

6. Da Avaliação e Resultados Finais

6.1 Os candidatos serão classificados conforme o somatório ponderado das notas obtidas na análise do currículo, do plano de trabalho e do atestado de proficiência em língua inglesa.

6.2 Será eliminado o candidato que obtiver rendimento inferior a 6,0 na avaliação do plano de trabalho.

6.3 A relação geral dos candidatos será divulgada no mural da Secretaria do PPEQ e comunicada por meio da página virtual do PPEQ. Será publicada uma lista de classificação em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção.

6.4 Os candidatos aptos serão selecionados de acordo com o número de vagas ofertadas pelo professor indicado no plano de trabalho, respeitando-se a disponibilidade informada no quadro no item 3.1 e em conformidade com a respectiva linha de pesquisa pretendida na Ficha de inscrição.

6.5 Em caso de empate na classificação final, será usado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Art.27 da Lei Federal nº 10.741/2003). Persistindo o empate, a nota atribuída ao Plano de Trabalho será utilizado, seguida da nota do currículo, em caso de novo empate.

6.6 A seleção do candidato não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento, mas apenas a possibilidade de obtenção, sendo a mesma distribuída de acordo com a disponibilidade de cotas.

6.7 A concessão de bolsas seguirá critérios estabelecidos pela Comissão de Distribuição de Bolsas do Programa.

7. Da matrícula

7.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso concretizar-se-á pela sua matrícula através do e-mail da secretaria do PPEQ, nos dias informados no Cronograma presente na seção 8 deste Edital.

7.2 Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação.

7.3 O candidato com vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da empresa ou entidade com a qual mantém vínculo, autorizando a dispensa do empregado para dedicação ao curso de mestrado. O documento deve ser entregue em papel timbrado e firmado pelo responsável pela gerência de recursos humanos.

7.4 Os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula nos prazos estabelecidos neste edital serão considerados desistentes, e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e a opção por linha de pesquisa.

8. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 03/2024	18/07/2024
Período de inscrições	12 a 29/08/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	30/08/2024
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	02 e 03/09/2024
Resultado final da homologação das inscrições	04/09/2024
Avaliação das Inscrições	05 e 06/09/2024
Resultado Preliminar	06/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	09 a 11/09/2024
RESULTADO FINAL:	Até 13/09/2024
Período de matrícula:	16 a 18/09/2024
Início das aulas*	23/09/2024

*Observação: os prazos previstos no quadro do cronograma estabelecido poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário da UFES, observadas as regulamentações universitárias.

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1 As etapas de seleção e avaliação serão realizadas pela Comissão de Seleção e Ensino, nomeada pelo Colegiado do PPEQ, o qual homologará o resultado final.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de atender ao presente Edital e seus Anexos e;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3 Poderá haver alteração do número de vagas ofertadas posteriormente à data de publicação deste Edital, devido à mudança da disponibilidade dos professores do PPEQ. No caso de aumento do número de vagas, os candidatos aptos poderão ser convocados para matrícula, conforme a ordem de classificação na opção por professor orientador e na linha de pesquisa.

9.4 Os alunos matriculados no PPEQ, que ainda não possuem atestado de

proficiência na língua inglesa, terão a defesa de dissertação condicionada à apresentação do atestado, conforme estabelecido pelo Colegiado.

9.5 Os candidatos com pontuação para aprovação, mas não classificados dentro do número de vagas de alunos regulares, poderão ser convidados se matricular como alunos especiais.

9.6 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas neste Edital, ou após o início do período letivo do curso de Mestrado do PPEQ, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFES.

9.7 Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Ensino e pelo Colegiado do PPEQ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DO PPEQ

A cada candidato será atribuída uma nota final (*NF*), entre 0 e 10, obtida pela média ponderada das notas do plano de trabalho (*NP*) e do currículo (*NC*). Às notas *NP* e *NC*, serão atribuídos valores entre 0 e 10. Dessa forma, a classificação dos candidatos será definida conforme a seguinte equação:

$$NF = 0,5 NP + 0,4 NC + NI$$

A nota *NP* deverá ser maior ou igual a 6,0; caso contrário, o candidato será desclassificado. Esta nota será calculada conforme os critérios da Tabela II, de tal forma que $NP = (\text{nota da proposta})/6$. Aos itens indicados, serão atribuídas as pontuações: 4 (ótimo), 3 (bom), 2 (regular) ou 1 (insuficiente), que poderão totalizar 60 pontos no máximo.

Tabela II - Critérios para avaliação do plano de trabalho.

1. Objetivos.	
1.1. Clareza na definição da questão central do plano de trabalho	
1.2. Definição dos elementos básicos do problema ser estudado.	
1.3. Relevância científica e/ou social do plano de trabalho	
NOTA 1 =	
2. Estrutura, linguagem e conteúdo.	
2.1. Clareza na organização do raciocínio.	
2.2. Correção gramatical do texto.	
2.3. Linguagem técnica adequada ao tema.	
2.4. Coerência e compatibilidade entre os conceitos a serem utilizados.	
2.5. Explicitação das técnicas, atividades e eventuais materiais necessários.	
2.6. Pertinência de autores e conceitos relacionados ao tema.	
2.7. Relevância e abrangência das referências bibliográficas.	
2.8. Contribuição ao avanço/consolidação do tema na linha de pesquisa.	
2.9. Potencial de publicação em periódicos com fator de impacto.	
NOTA 2 =	
3. Cronograma	
3.1. Distribuição equilibrada das etapas do plano de trabalho.	
3.2. Viabilidade de execução de cada etapa no seu respectivo período.	
3.3. Viabilidade geral do cronograma.	
NOTA 3 =	
NOTA DA PROPOSTA (NOTA 1 + NOTA 2 + NOTA 3) =	

A nota *NC* será dada conforme a pontuação apresentada na Tabela III, estando inclusa a pontuação do coeficiente de rendimento presente no Histórico Escolar de Graduação da Tabela IV. A normalização da nota *NC* será feita tomando como base a maior nota obtida entre os candidatos homologados.

Tabela III - Nota do currículo conforme pontuação atribuída pelo Edital de seleção.

Item	Pontuação
Iniciação científica (IC), iniciação tecnológica (ICT) ou atividade similar	0,1 pontos para cada mês de atividade, no máximo 2,4 pontos.
Monitoria	0,1 pontos para cada mês de monitoria, no máximo 2,4 pontos.
Participação em atividades relacionadas a empresas júnior conforme comprovação	0,1 pontos para cada mês de atividade, no máximo 1,2 pontos.
Histórico escolar	Pontuação referente a coeficiente de rendimento, conforme Tabela IV.
Artigo em periódico **classificado na área de Engenharia II da CAPES	A1** - 2 pontos por artigo. A2** - 1,7 pontos por artigo. A3** - 1,4 pontos por artigo. A4** - 1,0 ponto por artigo. Demais revistas - 0,4 por artigo. No máximo 6,0 pontos.
Trabalhos publicados em congresso	Internacional - 0,6 por trabalho completo. Nacional - 0,4 por trabalho completo. Regional - 0,2 por trabalho completo. Internacional - 0,2 por resumo. Nacional ou regional - 0,1 por resumo. No máximo 3,0 pontos.
Patente concedida	1,5 por patente. No máximo 3,0 pontos.

Tabela IV - Pontuação para o coeficiente de rendimento (CR).

Nota	Pontuação
$\geq 7,0$	1,5
6,0 - 6,9	1,0
5,0 - 5,9	0,5
$\leq 4,9$	0

A nota *NI* poderá assumir valor nulo quando, no momento da inscrição, o aluno não apresentar atestado válido de proficiência em língua inglesa OU assumir valor unitário quando o atestado de proficiência atender aos critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPEQ, conforme a Tabela V.

Tabela V - Rendimento Mínimo de Proficiência em Língua Inglesa, com equivalências.

Exame	Centro de Línguas da UFES	TOEFL ITP	TOEFL IBT	IELTS	NÍVEL NO QCERL*
Rendimento	6,0	460-542	42-71	4,5-5,5	B1
* Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL).					

ANEXO II

ENDEREÇO E INFORMAÇÕES DE CONTATO DO PPEQ

Endereço da Secretaria Acadêmica e de Caixa Postal

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - CCAE/UFES
Rua Alto Universitário, S/N. Prédio Administrativo, andar térreo.
Caixa Postal 16, 29.500-000. Guararema - Alegre/ES.

Telefone: Tel.: +55 28 3552-8731

E-mail: ppeq.sec@gmail.com

Endereço da página (*website*):

<http://www.engenhariaquimica.alegre.ufes.br/pos-graduacao/PPEQ>

ANEXO III

FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

A seguir, são fornecidos os formulários necessários para a inscrição no processo seletivo do PPEQ, incluindo a Ficha de inscrição, o Formulário de Pontuação do Currículo, o modelo para o Plano de Trabalho, o modelo de Carta de Recomendação e a Declaração de veracidade das informações.

Vale lembrar que é obrigatório anexar os seguintes documentos à Ficha de inscrição:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Cópia do RG, CPF e título de eleitor | <input type="checkbox"/> Plano de trabalho |
| <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de residência | <input type="checkbox"/> Declaração de veracidade das informações |
| <input type="checkbox"/> Cópia do Histórico Escolar da Graduação | <input type="checkbox"/> Comprovantes exigidos pela Resolução CCAE/UFES nº062 de 21 de fevereiro de 2024 (para os candidatos que se inscreverem por reserva de vagas) |
| <input type="checkbox"/> Cópia do Diploma de Graduação | |
| <input type="checkbox"/> Cópia do Currículo Lattes comprovado | |
| <input type="checkbox"/> Formulário de pontuação do Currículo | |



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO **SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES**

Identificação:		
Nome: _____		
Data de Nascimento: _____	Naturalidade: _____	
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____	
Filiação: Pai: _____	Mãe: _____	
RG nº: _____	Emitido por: _____	em: _____
CPF nº: _____	E-mail: _____	

Endereço Residencial:		
Telefone: _____	Fax: _____	E-mail: _____
Rua: _____	Nº _____	
Complemento: _____	Bairro: _____	
CEP: _____	Cidade/UF: _____	

Formação em nível de Graduação	
Curso: _____	Data da colação de grau ou previsão: _____
Instituição: _____	Cidade/UF: _____

Formação em nível de Pós-graduação	
Curso: _____	Data de conclusão: _____
Instituição: _____	Cidade/UF: _____

Atividades de Pesquisa:
Já teve participação em algum Programa de Iniciação à Pesquisa? () SIM () NÃO

Experiência Profissional:



ANEXO V - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato:					
Nº	Produção de de 2020 a 2024	Valor Unitário	Limite de pontos	Quant.	Total
1.	Iniciação científica (IC), iniciação tecnológica (ICT) ou atividade similar.	0,1*	2,4		
2.	Monitoria	0,1*	2,4		
3.	Participação em atividades relacionadas a empresas júnior, conforme comprovação	0,1*	1,2		
4.	Histórico Escolar (Coeficiente de Rendimento)	-	1,5	-	
5.	Artigos completos em periódicos **	Qualis A1	2,0	6,0	
		Qualis A2	1,7		
		Qualis A3	1,4		
		Qualis A4	1,0		
		demais Qualis ou não classificado	0,4		
6.	Trabalhos publicados em congresso	Internacional - completo	0,6	3,0	
		Nacional - completo	0,4		
		Regional - completo	0,2		
		Internacional - resumo	0,2		
		Nacional - resumo	0,1		
		Regional - resumo	0,1		
7.	Patente concedida	1,5	3,0		
Total de Pontos (NC)					

*pontuação referente a cada mês de atividade

**classificado na área de Engenharia II da CAPES

Local e Data: _____ - ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias- Campus Alegre
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus de Alegre

Caixa Postal 16 - 29.500-000 Alegre - ES
Tel. (28)3552-8731 - E-mail: ppeq.sec@gmail.com

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO

(MÁXIMO: quatro páginas)

CANDIDATO(A):

TÍTULO:

ORIENTADOR(ES):

LINHA DE PESQUISA:

MOTIVAÇÃO:

OBJETIVOS:

RESULTADOS ESPERADOS:

INFRAESTRUTURA REQUERIDA:

CRONOGRAMA:

REFERÊNCIA BÁSICA:

OBS: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Em atendimento ao EDITAL N° /_, declaro que as informações constantes dos documentos apresentados para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFES são verdadeiras e autênticas. Declaro ainda estar ciente e de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, no Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução/CEPE/UFES n° 52, de 15 de setembro de 2023), Regulamento Interno do PPEQ/UFES (Resolução Normativa CCAE/UFES n° 028, de 24 de junho de 2022) e na Resolução CCAE/UFES n°062, de 21 de fevereiro de 2024.

Não havendo nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____de_____de 20_____.

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____